

cumulada com multa diária de 237,562 UFM's, conforme Decisão Administrativa 091/2014. Conforme Ofício 425-19 a multa diária passou a incidir em 08/09/2015 pelo período de 1 (um) ano, conforme parecer da CJ/SMAMS e corresponde a **86.710,13UFM's**, que somado com a multa simples de **237,562 UFM's**, totaliza **86.947,692 UFM's**. Diante do exposto, notificamos a empresa para efetuar o recolhimento da penalidade de multa simples. Face o não recolhimento do montante devido o débito será inscrito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (artigo 12 da LC 12/75).

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.028325.15.0 comunica que o Recurso Administrativo, encaminhado nos autos dos processos n.º 001.028325.15.0 interposto da Decisão Administrativa que julgou procedente o Auto de Infração n.º 152.686, foi indeferido pela ASSEJUR/GP, com base no parecer n.º 1248/2015 (fls. 13 à 15), mantendo a penalidade de multa simples de 237,562 UFM's cumulada em Multa Diária no valor de 237,562 UFM's, pelos mesmos fundamentos da decisão administrativa aplicada por esta secretaria, não houve incidência de multa diária. Diante do exposto, notificamos V. Senhoria para efetuar o recolhimento da penalidade de multa simples. Decorrido o prazo estabelecido, o débito será inscrito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (artigo 12 da LC 12/75).

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.032751.14.1 manteve o Auto de Infração n.º 152346 e aplica a Luiz Otávio Menezes Cia Ltda, CNPJ 02682528/0001-13, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's, cumulada com multa diária de 237,562 UFM's, conforme Decisão Administrativa 0124/14. Conforme Ofício 304/18 a multa diária incidiu pelo período de 22 (vinte e dois) dias a contar de 05 (cinco) da ciência do Recurso através do Ofício 367/15 até a comprovação da remoção da irregularidade e corresponde à 5226,364 UFM's, que somado com a multa simples de 237,562 UFM'S totaliza 5463,926 UFM's.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.038623.14.5 manteve o Auto de Infração n.º 152.404, e aplica a Farmácia Dermatológica, CNPJ 87.448833/0003-60, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's, cumulada com multa diária de 237,562 UFM's, conforme Decisão Administrativa 160/14. Conforme Ofício 302/18 a multa diária incidiu pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 05 (cinco) dias da ciência do indeferimento do Recurso pelo Ofício 284/15, conforme Parecer da CJ/SMAMS de 15/02/2018, e corresponde a 86710,13 UFM's, que somado com a multa simples de 237,562 UF's, totaliza 86.947,692 UFM's. Decorrido o prazo estabelecido, o débito será inscrito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (artigo 12 da LC 12/75).

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EDITAL 008/2019 **PROCESSO 16.0.000017107-0**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia

15/01/2019, de acordo com o que consta no processo eletrônico SEI Nº 16.0.000017107-0, através da Resolução 2525/19, foi cadastrada como logradouro público trecho da RUA CANUDOS, a partir do trecho já cadastrado até a Rua Quinze Rua dos Canudos, com largura média de 9,00 metros e cadastramento do trecho final, entre a Rua Quinze Rua dos Canudos até a Estrada Antônio Borges, com largura média de 4,00 metros.

Porto Alegre, 27 de junho de 2019.

GERMANO BREMM, Secretário do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 69401 - L. 1139-D - PGM/CD 216 - SC/228;

PROCESSO: 18.0.000067940-9;

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte;

CONTRATADA: IRMASCHEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.139.724/0001-16;

OBJETO: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para serviços de retomada da construção da praça dos esportes e da cultura PEC3000 na Estrada João de Oliveira Remião, 5250;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.046.602,73 (um milhão, quarenta e seis mil, seiscentos e dois reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 514.950,44 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), referente à prestação de serviços, e R\$ 531.652,28 (quinhentos e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), referente à utilização de equipamentos;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 04/2018;

PRAZO: 09 (nove) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE sob os códigos: 7300.7301.27.0812.0174.1761.449051-1 e 7300.7302.27.0812.0174.2381.449051-1316;

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, o Decreto Municipal nº 14.189, de 13/05/03 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 26 de maio de 2019.

NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000061080-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Nelson Roberto Azevedo Vieira – ME.

OBJETO: Realização artística do espetáculo Cinema ao Vivo / Copacabana Mon Amour de Nuno Ramos, com duração de 24 horas ininterruptas, na Cinemateca Capitólio como parte das atividades